



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA, EM 2025

Data: 30 de junho de 2025

Horário: 19h00

Local: CRAGO – Online

Sessão Extraordinária

A - Conselheiros Participantes

1. Adm. Samuel Albernaz
2. Admª Kênya Coutinho Gonçalves
3. Adm. Claudio Fernandes Leite
4. Admª Matilde Leite Vilela Lélis
5. Adm Wellington Araújo de Lima
6. Adm José Rafael de Medeiros Filho
7. Admª Keide Sousa da Silva
8. Adm. Humberto José Cândido
9. Adm. Tales Coelho Gonçalves

B - Conselheiro Ausente com Justificativa

1. Adm. Salomão Augusto G. de F. Rocha

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. Abertura

O presidente do CRAGO, administrador Samuel Albernaz, invocou a benção de Deus, saudou os presentes e deu início a 10ª Sessão Plenária de 2025. Em seguida, foi feita a leitura dos Salmos 25: 11 – 22.

2. Abertura de Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especialista em Atualização Cadastral e de Serviços de Proteção ao Crédito e Congêneres

Após ampla exposição sobre o assunto, foi analisado o Tema 1.193 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Resolução CNJ nº 547/2024, bem como a sugestão apresentada pela Comissão de Cobrança, foi apresentada proposta para a abertura de Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especialista em Atualização Cadastral e de Serviços de Proteção ao Crédito e Congêneres. Na sequência, foi colocada a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade pelo Pleno.

3. Ofício Circular nº 284/2025/CFA

O presidente Samuel Albernaz, fez a leitura do Ofício Circular nº 284/2025/CFA, de 16/05/2025, e informou que repassou a mesma aos setores: financeiro, jurídico e assessoria da diretoria, conforme e-mail, de 20/05/2025, determinando o prosseguimento das ações junto ao Conselho Federal de Administração para os procedimentos administrativos para a Negativação. O referido documento do CFA, informava da conclusão da Higienização de Dados e o início do Processo de Negativação pela Boa Vista, bem como a disponibilização do acesso ao seu webservice para negativação manual e consultas do CPF ou CNPJ. Ressalta-se que a reunião da Comissão Especial, determinada pelo presidente do CRAGO, realizada no dia 25/06/2025, essa informação não constou da Ata, e nem do Despacho da coordenadora da referida Comissão enviada a diretoria. Anexada sob o nº I.

4. Ações promovidas pela diretoria do CRAGO a respeito da Higienização e Negativação

O presidente informou ainda aos Conselheiros, que foram realizadas várias ações promovidas pela diretoria do CRAGO, a respeito da Higienização e Negativação, além da criação da Comissão Especial de Análise e Procedimentos de Cobrança, através da Portaria Nº 045/2025, integrada por funcionários e conselheiras, tendo à frente a coordenadora da unidade financeira e de cobrança; a realização de diversas reuniões internas e externas, inclusive com a gerente da área financeira do CRA/ES, dentre outras.

5. Consulta ao Conselho Federal de Administração (CFA), para verificar em que estágio se encontra o Convênio com a empresa Boa Vista

Ficou deliberado por unanimidade pelo Pleno, que a diretoria do CRAGO, deverá formalmente consultar o Conselho Federal de Administração (CFA), a fim de verificar em que estágio se encontra o convênio com a empresa Boa Vista, bem como se há previsão para o início de sua operacionalização.

6. Prorrogação do Processo Seletivo para Seleção de Estagiário

O diretor de Administração e Finanças, informou aos Conselheiros que a diretoria do CRAGO prorrogou o processo seletivo de Seleção de Estagiários de cursos médio e de nível superior, para vaga de início imediato e para formação de cadastro de reserva, para Goiânia e as Seccionais, em razão do baixo número de participantes. O novo prazo de inscrição termina dia 23 de julho de 2025.

7. Licença do Presidente do CRAGO

O presidente apresentou ao Plenário, pedido de licença do cargo, no período compreendido de 3 a 11 de julho de 2025, em razão de compromissos pessoais e profissionais. Colocada o pedido de licença em votação, foi aprovado por unanimidade pelo Conselheiros.

8. Agenda para a próxima Sessão do Pleno

A 11ª Sessão do Pleno, realizar-se-á no dia 21 de julho de 2025, às 15h, na sede do CRAGO.

9. Ata da 10ª Sessão do Pleno do CRAGO

Foi feita a leitura e, em seguida, a apreciação da Ata da 10ª Sessão do Pleno, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros.

10. Encerramento

Às 20h45min, o presidente do CRAGO, Adm. Samuel Albernaz, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a Sessão.

ANEXO I



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1822 - www.cfa.org.br

Ofício Circular nº 284/2025/CFA

Brasília, 16 de maio de 2025.

Aos Presidentes de CRAs

Cc: Aos Fiscais Setoriais

Assunto: **Conclusão da Higieneização de Dados e Início do Processo de Negativação pela Boa Vista.**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.003082/2024-26.

Senhores Presidentes,

É com satisfação que informamos a conclusão da etapa de higienização e enriquecimento dos dados dos CRAs, realizada pela empresa Boa Vista Serviços S/A. Os arquivos atualizados já foram disponibilizados para cada Conselho Regional.

A próxima etapa decorrente da higienização é integração no SISCAF (CRAs que utilizam sistema da IMPLANTA), onde o CFA está em tratativas avançadas com a empresa IMPLANTA para inserção desses dados no sistema, sem custos adicionais para os CRAs.

A etapa seguinte do contrato entre o CFA e a Boa Vista é o processo de negativação e cobrança.

Do Processo de Negativação: Após testes, confirmou-se a compatibilidade do *layout* SERASA (menu de negativação do SISCAF) com o modelo de trabalho da Boa Vista. Assim, será possível realizar inclusões/exclusões por meio de arquivos de remessa e retorno no ambiente seguro da Boa Vista (o mesmo utilizado para a higienização).

Após a primeira remessa, a Boa Vista disponibilizará acesso ao seu webservice para negativação manual e consultas de CPF ou CNPJ.

Posteriormente, disponibilizará acesso ao ambiente gerencial de carteiras (disponível em 30 dias pós-remessa).

Entretanto, para os CRAs iniciarem o processo de negativação, é necessário à validação da forma de trabalho proposto.

Assim, solicitamos aos CRAs confirmarem a este CFA o seguinte:

- Se já realizam negativação atualmente;
- Qual birô de proteção de Crédito fazem a negativação;
- Se possuem controle das dívidas negativadas;
- Disponibilidade para reunião com a equipe operacional para treinamento e alinhamento.

Por fim, solicitamos que os CRAs interessados enviem suas manifestações ao CFA, via SEI, **até o dia 23/5/2025**, indicando as informações acima.

Agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos nos contatos 61 3218-1822/1823 e fiscalizacao@cfa.org.br

Atenciosamente,

Adm. Francisco Almeida Costa
Diretor de Administração e Finanças
CRA-TO nº 01463

Adm. Leonardo José Macedo
Presidente do CFA
CRA-CE nº 8277



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 19/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 19/05/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3310061** e o código CRC **A0DF17EF**.

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 476900.003082/2024-26

SEI nº 3310061

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192

Adm.ª Kênya Coutinho Gonçalves
Vice-Presidente
CRAGO 16698

Adm. Claudio Fernandes Leite
Vice-Diretor de Fiscalização
CRAGO 3206

Adm.ª Matilde Leite Vilela Lélis
Conselheira
CRAGO 7004

Adm. Wellington Araújo de Lima
Diretor de Fiscalização
CRAGO 9279

Adm. José Rafael de Medeiros Filho
Conselheiro
CRAGO 6312

Adm.ª Keide Sousa da Silva
Vice-Diretor de Administração e Finanças
CRAGO 18114

Adm. Humberto José Cândido
Diretor de Administração e Finanças
CRAGO 17767

Adm. Tales Coelho Gonçalves
Conselheiro
CRAGO 14948



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 01/07/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Keide Souza da Silva, Administrador(a)**, em 01/07/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Claudio Fernandes Leite, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Humberto José Candido, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Rafael de Medeiros Filho, Administrador(a)**, em 01/07/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm.ª Kênya Coutinho Gonçalves, Administrador(a)**, em 01/07/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wellington Araújo de Lima, Administrador(a)**, em 01/07/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm.ª Matilde Leite Vilela Lélis, Administrador(a)**, em 01/07/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Tales Coelho Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 01/07/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3396717** e o código CRC **D0172AD6**.